



O FUTURO É AQUI

LEI Nº 3970

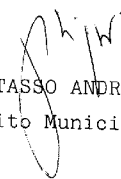
DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo,
DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei :

Artigo 1º - Passa a denominar-se rua INACIO SALOMÃO SOUTO a rua localizada na "Sambra", distrito de Vargem Grande de Soturno, neste Município, iniciando-se na Rua Paulo Babiski e tendo seu término na Rua Benjamim Altoé .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 1994


JOSÉ TASSO ANDRADE
Prefeito Municipal